



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EDITAL N° 02/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

**ROGERIO BINDA**, Prefeito Municipal em exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação emergencial e temporária de **MÉDICO 20H**, atendendo a legislação vigente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2.128 de 19 de maio de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n°955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 1.502/11.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados por meio de Portaria e obedecerá o cronograma a seguir:

Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	11.01.2022
Período de inscrições	11.01 até 20.01.2022
Homologação das inscrições	21.01.2022
Recurso contra homologação das inscrições	Até as 17h do dia 24.01.2022
Julgamento e divulgação de seu resultado, dos recursos, inclusive, quando necessário, da homologação ou revisão da decisão pelo Prefeito e publicação da homologação após recursos	25.01.2022
Análise dos títulos (currículos) e divulgação do resultado preliminar	26.01.2022
Recurso da prova de títulos	Até as 17h do dia 27.01.2022
Julgamento e divulgação de seu resultado dos recursos, inclusive, quando for o caso, de homologação de decisão ou revisão desta pelo Prefeito	28.01.2022
Sorteio para definir classificação (se necessário)	31.01.2022
Homologação do resultado final	01.02.2022
Convocação dos selecionados	A partir de 02.02.2022

**OBSERVAÇÃO: OS PRAZOS ACIMA CONSTITUEM MERA ESTIMATIVA, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES.**

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário oficial dos Municípios, painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)) e em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Médico	Ensino superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão	01	20h	R\$ 9.688,74	T

Legenda: T: Prova de Títulos

**1.7** Será aplicada somente prova de títulos.

**1.8** A presente contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período ou rescindido a qualquer tempo ou, ainda, quando da realização de concurso público para o cargo. Todos serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, relativas ao cargo:

### **MÉDICO**

#### **ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** Prestar assistência médica cirúrgica; fazer inspeção de saúde em candidatos e cargos públicos e em servidores municipais.

**b) Descrição Analítica:** Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e em domicílios quando necessário; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação, fazer e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preservar regimes dietéticos; preservar exames laboratoriais, tais como: sangue, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais das atividades; orientar e participar de programas de educação sanitária, saúde pública e de prevenção; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Carga horária: 20h semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, além de serviços extraordinários. Presta atendimento ao público em geral e está sujeito a viagens e participação em cursos e treinamentos.**

2.2 Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente conforme tabela constante no item 1.6, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br) no período estabelecido no Cronograma de Eventos e conforme as regras do item 4 deste Edital, **com início às 14h (quatorze horas) do dia 11/01/2022 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/01/2022.**

3.1.1 O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e títulos e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, sendo que em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades.

3.1.2 **ATENÇÃO! Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.**

3.1.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal das inscrições homologadas.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

Para a prova de títulos o candidato deverá:

a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

b) Imprimir o **anexo I – formulário para inscrição e currículo nível superior – MÉDICO 20h**, preencher com letra legível, datar e assinar;

c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal) e na seguinte ordem :

**c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo Nível Superior, conforme escolaridade exigida para o cargo pretendido;

**c2. ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação)

**c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do curso de graduação (frente e verso);

**c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabelas dos itens 4.2.

d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2022) e a função (exemplo- **2022 – MÉDICO 20H**); inserir como ANEXO os arquivos em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.

4.1. A remessa de arquivos digitalizados em formato diverso do solicitado, em qualquer tópico deste edital implicará em não recebimento do documento e não aceitação da inscrição ou desclassificação do candidato, conforme o caso

#### **4.2 VALORAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE MÉDICO**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Medicina	10	20
b) Pós-graduação (mestrado) na área da Medicina	20	20
c) Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Medicina	20	20
d) Residência médica concluída	20	40

#### **5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1** No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise do currículo e a divulgação do resultado preliminar.

**5.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **6. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

**6.1.1** O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15MB), acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, inserir no item “PARA/DESTINATÁRIO” o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de recursos [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2022) e a função (exemplo- **2022 – MÉDICO 20H**)), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não recebimento do recurso.

**6.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**6.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise do currículo e a divulgação do resultado preliminar.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação atingida por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação entre eles será definida exclusivamente por sorteio :

**8.2** O sorteio ocorrerá conforme cronograma de eventos, sendo os candidatos empatados notificados da ocorrência do mesmo por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para que compareçam junto ao Centro Administrativo Municipal, na data e horário no ato informado, a fim de acompanhá-lo juntamente com membro(s) do Controle Interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**8.2.1** O sorteio ocorrerá independentemente do comparecimento dos candidatos empatados, desde que tenham sido previamente notificados do ato.

**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.1.4** Apresentar comprovante de escolaridade exigido para o cargo.

**10.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**10.4** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2022.

**10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2022.

**ROGERIO BINDA**

**Prefeito Municipal em exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO  
20H**

**1 – REGRAS:**

- a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
- b) Imprimir o Anexo I – Formulário para Currículo Nível Superior, preencher com letra legível, datar e assinar;
- c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal), na seguinte ordem:
  - c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo Nível Superior;
  - c2 ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação)
  - c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do curso de graduação (frente e verso) para o cargo Médico;
  - c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabela abaixo.
- d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano e a função Assunto: **2022 – médico 20h**, por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não aceitação do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO NÍVEL SUPERIOR –  
MÉDICO 20H**

<b>2 – DADOS DO CANDIDATO (preencher):</b>				
<b>Nome completo:</b>				
<b>Data de Nascimento:</b>				
<b>RG n°</b>				
<b>CPF n°</b>				
<b>Endereço (Rua/N°/Bairro/Cidade/CEP)</b>				
<b>Telefone (com DDD)</b>				
<b>E-mail</b>				
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por título	Quantidade  <i>Candidato preencher</i>	Pontuação do candidato  <i>Candidato preencher</i>	<b>ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria) NÃO PREENCHER</b>
b) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Medicina	10			
b) Pós-graduação (mestrado) na área da Medicina	20			
c) Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Medicina	20			
d) Residência médica concluída	20			
<b>TOTAL</b>				

2.1. Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro que autorizo o Município de Fagundes Varela, RS, a divulgar meu nome, pontuação atingida e  
classificação, bem como nas demais listas e editais relacionados ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,  
exclusivamente para fins de publicidade deste certame.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



